

RESOLUÇÃO Nº 05/90

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 02 de abril de 1.990.

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 71 de 02/04/90.

Considerando que o IPC de janeiro de 1.990 correspondeu ao índice percentual de 56,11% (cinquenta e seis virgula onze por cento) e o IPC de fevereiro de 1.990 correspondeu a 72,78% (setenta e dois virgula setenta e oito por cento), aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

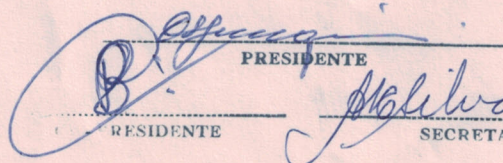
Art. 1º - Fica atualizado monetariamente em 128,89% (cento e oito, oito, cento e vinte e oito virgula oitenta e nove por cento) os subsídios dos Vereadores no mês de março de 1.990 que passa a corresponder a Cr.\$4.571,42 (quatro mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), individualmente.

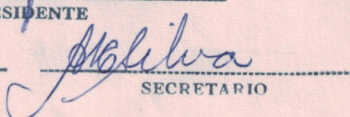
Parágrafo único. No mês de março de 1.990, a verba de representação do Presidente da Câmara recebe atualização monetária na ordem de 128,89% (cento e vinte e oito virgula oitenta e nove por cento), passando a corresponder a Cr.\$ 3.047,61 (três mil, quarenta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 1.990.

A P R O V A D O


PRESIDENTE


SECRETARIO

RESIDENTE